



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 653/2001

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

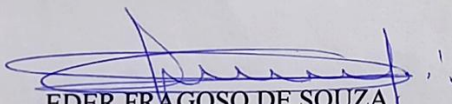
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, de provimento comissionado, na esfera municipal:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL	VALOR
01	FISIOTERAPEUTA	01	S-15	600,00
02	ENGENHEIRO	01	S-14	500,00
03	CONTADOR	01	S-16	800,00

Art. 2º - As despesas inerentes desta lei correrão às expensas do orçamento em curso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001.

Córrego Novo, 17 de Agosto de 2001.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -